

## FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ: EVOLUÇÃO DOS CASOS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Rener Amoedo Silva<sup>1</sup>  
Emerson Roberto Silva dos Santos<sup>2</sup>  
Diego Geandre Ferreira de Sena<sup>3</sup>  
Washington Esquerdo da Silva<sup>4</sup>

**RESUMO:** O feminicídio constitui uma das manifestações mais graves da violência contra a mulher e exige respostas articuladas de prevenção e proteção. O estudo objetivou analisar a evolução dos registros de feminicídio no Estado do Pará e as estratégias preventivas adotadas pela segurança pública paraense. Desenvolveu-se pesquisa documental, de abordagem qualitativa e natureza descritiva, complementada por pesquisa bibliográfica, com análise de conteúdo das fontes selecionadas. Os resultados evidenciaram oscilações nos registros, com redução expressiva em 2022, manutenção de indicadores inferiores até 2024 e crescimento em 2025. Identificaram-se estratégias como a Patrulha Maria da Penha, o Programa Pró-Mulher Pará, serviços policiais especializados, canais de denúncia e recursos tecnológicos de atendimento. O cruzamento dos dados demonstrou coincidência temporal entre a ampliação das ações preventivas e períodos de redução dos feminicídios, porém a elevação posterior impede estabelecer relação direta de causalidade. Conclui-se que houve ampliação da estrutura de proteção no Pará, mas a persistência e a oscilação dos registros exigem continuidade das ações e acompanhamento dos indicadores.

1

**Palavras-chave:** Feminicídio. Segurança Pública. Violência Contra a Mulher. Prevenção. Pará.

**ABSTRACT:** Femicide is one of the most severe manifestations of violence against women and requires coordinated prevention and protection responses. This study aimed to analyze the evolution of femicide records in the State of Pará and the preventive strategies adopted by the state's public security institutions. A documentary study with a qualitative and descriptive approach was conducted, complemented by bibliographic research and content analysis of the selected sources. The results revealed fluctuations in femicide records, with a significant decrease in 2022, lower indicators maintained until 2024, and an increase in 2025. Strategies such as the Maria da Penha Patrol, the Pró-Mulher Pará Program, specialized police services, reporting channels, and technological resources were identified. Cross-analysis showed a temporal coincidence between the expansion of preventive actions and periods of declining femicide records, although the subsequent increase prevents the establishment of a direct causal relationship. It is concluded that the protection structure in Pará has expanded, but persistent fluctuations require continued actions and monitoring of indicators.

**Keywords:** Femicide. Public Security. Violence Against Women. Prevention. Pará.

<sup>1</sup>Pós-graduação em História e Cultura Afro Brasileira -UNIALPHAVILLE.

<sup>2</sup>Pós-graduação Lato Sensu em Segurança Pública, FACUMINAS - Faculdade de Minas.

<sup>3</sup>Pós-graduado em segurança pública pela Faculdade FOCUS.

<sup>4</sup>Pós-graduação em criminologia / direito penal pela Universidade UNINTER.

**RESUMEN:** El feminicidio constituye una de las manifestaciones más graves de la violencia contra las mujeres y exige respuestas articuladas de prevención y protección. El estudio tuvo como objetivo analizar la evolución de los registros de feminicidio en el Estado de Pará y las estrategias preventivas adoptadas por la seguridad pública paraense. Se desarrolló una investigación documental, con enfoque cualitativo y naturaleza descriptiva, complementada por investigación bibliográfica y análisis de contenido de las fuentes seleccionadas. Los resultados evidenciaron oscilaciones en los registros, con una reducción significativa en 2022, mantenimiento de indicadores inferiores hasta 2024 y crecimiento en 2025. Se identificaron estrategias como la Patrulla Maria da Penha, el Programa Pró-Mulher Pará, servicios policiales especializados, canales de denuncia y recursos tecnológicos. El cruce de los datos mostró una coincidencia temporal entre la ampliación de las acciones preventivas y períodos de reducción de los feminicidios, aunque el aumento posterior impide establecer una relación causal directa. Se concluye que la estructura de protección se ha ampliado en Pará, pero la persistencia de los registros exige continuidad de las acciones y seguimiento de los indicadores.

**Palabras claves:** Feminicidio. Seguridad Pública. Violencia Contra las Mujeres. Prevención. Pará.

## I INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher permanece como problema social e de segurança pública, especialmente pela gravidade das agressões e pelo risco de progressão para formas letais. Seus efeitos alcançam dimensões físicas, emocionais, familiares, sociais e econômicas, exigindo respostas capazes de proteger as vítimas e prevenir novas ocorrências. Santos et al. (2026a, p. 2) afirmam que “A violência doméstica contra a mulher constitui um dos mais graves desafios de segurança pública no Brasil, afetando milhões de mulheres e produzindo impactos sociais, psicológicos e econômicos de grande magnitude”. A permanência do problema reforça a necessidade de compreender suas manifestações e as respostas oferecidas pelas instituições públicas.

Importantes mudanças legislativas ampliaram os mecanismos brasileiros de proteção às mulheres. A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabeleceu medidas destinadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar (Brasil, 2006). Posteriormente, a Lei nº 13.104/2015 reconheceu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio praticado contra mulheres por razões da condição do sexo feminino (Brasil, 2015). Em 2024, a Lei nº 14.994 transformou o feminicídio em crime autônomo e agravou sua pena, fortalecendo os instrumentos jurídicos destinados à repressão dessa forma de violência (Brasil, 2024).

Dados referentes ao Pará revelam mudanças importantes nos registros de feminicídio. Em 2021, foram contabilizadas 67 ocorrências, enquanto 2022 registrou 49 casos, redução de 27,3%. A taxa paraense chegou a 1,2 caso por 100 mil mulheres em 2022, colocando o estado na sexta menor posição nacional para esse indicador (Fórum Brasileiro de Segurança Pública,

2023). Apesar da queda observada naquele período, o comportamento dos registros precisa ser acompanhado ao longo dos anos, pois resultados isolados não permitem estabelecer uma tendência definitiva.

Características territoriais acrescentam complexidade à compreensão da violência letal contra mulheres no Pará. A distribuição espacial dos feminicídios ocorridos de 2016 a 2021 evidencia particularidades nas diferentes localidades paraenses (Silva, 2023), ao passo que estudos mais recentes contribuem para a caracterização das vítimas desses crimes (Cabral; Lima; Ramos, 2025). Em escala regional, Risso et al. (2024) abordam a gravidade das violências letais e não letais contra mulheres na Amazônia Legal. Esses estudos favorecem uma leitura que considera variações temporais, territoriais e sociais na interpretação dos indicadores.

Frente à persistência dessas ocorrências, estratégias específicas de prevenção e acompanhamento passaram a integrar a atuação da segurança pública. A Patrulha Maria da Penha constitui uma dessas iniciativas, com ações relacionadas à fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência e à proteção de mulheres expostas ao risco de novas agressões (Bernardo, 2019). A articulação institucional ganhou continuidade por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024/TJPA, destinado à implantação do Programa Patrulha Maria da Penha mediante cooperação de órgãos estaduais (Pará, 2024).

3

Progressivamente, a estrutura de atendimento paraense incorporou programas especializados, viaturas destinadas às ocorrências de violência contra mulheres, ampliação do funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) e canais para recebimento de denúncias (SEGUP, 2023a). Em 2026, o SOS Mulher 190 acrescentou um recurso tecnológico integrado ao serviço policial de emergência, permitindo identificar mulheres cadastradas e possibilitando o acionamento mesmo quando a vítima não consegue falar (SEGUP, 2026). A ampliação desses mecanismos demonstra a busca por respostas mais rápidas diante de situações de risco.

Mesmo com avanços institucionais e reduções registradas em determinados períodos, ocorrências recentes demonstram a continuidade do problema. Em Santarém, quatro feminicídios foram registrados até julho de 2026, três deles em intervalo inferior a vinte dias. De janeiro a junho, o município contabilizou dois feminicídios consumados, seis tentativas e 535 casos de lesão corporal ligados à violência doméstica; no mesmo período de 2025, havia um feminicídio, nove tentativas e 351 registros de lesão corporal (GI Santarém e Região, 2026). Os diferentes recortes temporais e territoriais reforçam a necessidade de investigar a evolução dos

indicadores e as respostas institucionais.

Assim, estabelece-se a seguinte pergunta: como evoluíram os casos de feminicídio no Estado do Pará e quais estratégias de prevenção vêm sendo adotadas pela segurança pública para o enfrentamento desse crime?

Com base nessa questão, o presente estudo tem como objetivo analisar a evolução dos registros de feminicídio no Estado do Pará e as estratégias de prevenção adotadas pela segurança pública paraense, com base nas fontes selecionadas. Especificamente, busca-se examinar a evolução dos registros de feminicídio a partir dos dados disponíveis nos documentos consultados; descrever as ações, programas e instrumentos de prevenção e proteção às mulheres adotados pela segurança pública paraense; e analisar a relação entre a evolução desses registros e as estratégias de prevenção identificadas nas fontes utilizadas.

## 2 METODOLOGIA

O estudo adotou abordagem qualitativa, de natureza descritiva, orientada pela interpretação de registros relacionados ao feminicídio e às ações da segurança pública no estado do Pará. Gil (2019) assinala que a pesquisa descritiva possibilita caracterizar fenômenos e examinar aspectos presentes na realidade investigada. Essa orientação mostrou-se compatível com a proposta de analisar indicadores, medidas de proteção, programas institucionais e informações referentes à atuação dos órgãos de segurança.

Como procedimento principal, adotou-se a pesquisa documental, mediante consulta a legislações, relatórios, boletins, documentos institucionais e registros informativos produzidos por órgãos públicos e fontes de procedência identificada. Lakatos e Marconi (2017) reconhecem os documentos como fontes relevantes para investigações de fenômenos sociais e institucionais. A pesquisa bibliográfica assumiu caráter complementar, fornecendo suporte científico para a interpretação do material documental reunido.

Para localização das produções acadêmicas, foram consultadas a Scientific Electronic Library Online (SciELO), o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Google Acadêmico. As buscas utilizaram as palavras-chave “feminicídio”, “violência contra a mulher”, “segurança pública”, “violência doméstica”, “Patrulha Maria da Penha” e “Pará”, combinadas por meio dos operadores booleanos AND e OR. Na vertente documental, foram consultadas páginas de órgãos governamentais, instituições vinculadas à segurança pública e fontes nacionais necessárias à contextualização

jurídica e estatística do fenômeno.

Compuseram o levantamento materiais capazes de fornecer dados, análises ou descrições pertinentes aos objetivos estabelecidos, priorizando conteúdos relacionados ao Pará e admitindo fontes nacionais necessárias à contextualização jurídica e estatística. A seleção considerou pertinência temática, procedência, disponibilidade das informações e contribuição analítica. Produções repetidas, conteúdos sem vínculo com o objeto investigado e materiais insuficientes para análise foram descartados. Os parâmetros empregados nesse processo encontram-se sistematizados no Quadro 1.

**Quadro 1** – Critérios de inclusão e exclusão das fontes analisadas

| Critérios de inclusão                                                                                                         | Critérios de exclusão                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produções acadêmicas relacionadas ao feminicídio, à violência contra a mulher e à segurança pública                           | Produções sem relação com o objeto investigado                                              |
| Documentos oficiais e institucionais contendo dados, indicadores, normas ou informações pertinentes aos objetivos da pesquisa | Documentos sem informações pertinentes aos objetivos estabelecidos                          |
| Materiais relacionados ao estado do Pará e fontes nacionais necessárias à contextualização jurídica e estatística             | Registros referentes a contextos que não contribuíssem para a análise da realidade paraense |
| Notícias e registros informativos provenientes de fontes identificadas e com informações verificáveis                         | Conteúdos opinativos ou sem procedência informacional verificável                           |
| Materiais com conteúdo suficiente para análise documental                                                                     | Registros incompletos ou com contribuição analítica insuficiente                            |
| Produções acadêmicas recuperadas nas bases consultadas                                                                        | Produções acadêmicas duplicadas nas bases pesquisadas                                       |

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2026).

A organização descrita no Quadro 1 permitiu filtrar as fontes de acordo com sua compatibilidade com o objeto investigado. Os critérios adotados direcionaram a seleção para materiais capazes de contribuir para a compreensão dos registros de feminicídio e das respostas institucionais desenvolvidas no Pará. A identificação de duplicidades ficou restrita às produções acadêmicas, uma vez que um mesmo estudo poderia ser recuperado em mais de uma base bibliográfica.

Concluída a aplicação dos critérios definidos, o percurso de identificação e seleção das fontes foi sistematizado para tornar verificável a formação do corpus documental. A organização contempla separadamente as produções acadêmicas, os documentos oficiais e institucionais e os registros informativos, respeitando as particularidades de cada categoria. O Quadro 2 reúne as etapas percorridas desde o levantamento dos materiais até a definição das

fontes efetivamente incorporadas à análise.

**Quadro 2** – Processo de identificação, seleção e inclusão das fontes da pesquisa

| <b>Etapas do processo</b>                                                               | <b>Quantidade</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Produções acadêmicas identificadas nas bases de dados                                   | 25                |
| Documentos oficiais e institucionais identificados                                      | 28                |
| Notícias e registros informativos identificados                                         | 10                |
| <b>Total de materiais identificados</b>                                                 | <b>63</b>         |
| Produções acadêmicas excluídas após identificação de duplicidades nas bases de dados    | 4                 |
| <b>Materiais após remoção das duplicidades</b>                                          | <b>59</b>         |
| Produções acadêmicas excluídas após aplicação dos critérios de exclusão                 | 12                |
| Documentos oficiais e institucionais excluídos após aplicação dos critérios de exclusão | 20                |
| Notícias e registros informativos excluídos após aplicação dos critérios de exclusão    | 6                 |
| <b>Total de materiais excluídos após aplicação dos critérios de exclusão</b>            | <b>38</b>         |
| Produções acadêmicas incluídas no corpus                                                | 9                 |
| Documentos oficiais e institucionais incluídos no corpus                                | 8                 |
| Notícias e registros informativos incluídos no corpus                                   | 4                 |
| <b>Total de fontes incluídas no corpus final</b>                                        | <b>21</b>         |

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2026).

Os quantitativos registrados no Quadro 2 evidenciam uma seleção orientada pela pertinência das fontes ao objeto investigado, e não pela incorporação indiscriminada dos materiais localizados. A composição final preservou a predominância documental proposta no delineamento metodológico, ao passo que as produções acadêmicas permaneceram como suporte complementar à interpretação. As exclusões realizadas contribuíram para concentrar a análise em registros com conteúdo compatível com os objetivos da pesquisa e procedência passível de verificação.

Para o tratamento dos dados, empregou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), técnica que permite organizar, categorizar e interpretar informações presentes em materiais textuais. A leitura das fontes selecionadas buscou identificar registros de feminicídio, ações de enfrentamento, programas institucionais, instrumentos de proteção e resultados informados nos documentos. Os conteúdos foram examinados comparativamente, respeitando o período, a procedência e o recorte territorial correspondente a cada informação.

A etapa interpretativa organizou os achados em três eixos vinculados aos objetivos da investigação: registros e indicadores de feminicídio; ações, programas e instrumentos de proteção à mulher; e relações identificadas entre a evolução dos registros e as estratégias preventivas. No confronto das informações, foram consideradas diferenças temporais, territoriais e institucionais, distinguindo dados estaduais, municipais e nacionais. A comparação temporal permitiu identificar aproximações documentais sem atribuir relação



causal às variações encontradas. Esse procedimento possibilitou reconhecer convergências e divergências sem equiparar indicadores produzidos para períodos ou recortes geográficos distintos (Bardin, 2016).

### 3 DESENVOLVIMENTO

#### 3.1 EVOLUÇÃO DOS REGISTROS DE FEMINICÍDIO NO ESTADO DO PARÁ

A evolução dos registros de feminicídio no Pará apresenta oscilações, afastando uma interpretação de crescimento ou redução contínua. De 2018 a 2022, as taxas foram de 1,6 caso por 100 mil mulheres em 2018, 1,1 em 2019, 1,6 em 2020, 1,5 em 2021 e 1,2 em 2022, correspondendo a uma redução de 21,6% na comparação dos extremos da série (Risso et al., 2024). A leitura desses indicadores exige atenção aos critérios empregados na produção e consolidação dos registros de feminicídio, aspecto abordado por Santos et al. (2026b). Risso et al. (2024) alertam que essas alterações podem decorrer tanto da incidência do crime como de diferenças nos métodos de registro e classificação empregados pelos sistemas de segurança pública.

Dentro dessa trajetória, o recuo ocorrido em 2022 ganha destaque na comparação com o ano anterior. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) contabilizou 67 casos no Pará em 2021 e 49 em 2022, redução de 27,3%, com taxa de 1,2 caso por 100 mil mulheres. Em Belém, a diminuição foi mais expressiva, passando de 11 registros para três, queda de 72,7%, o que colocou a capital na quinta posição nacional em redução de feminicídios naquele comparativo (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Nos anos seguintes, os indicadores estaduais mantiveram sinais de retração até 2024. Pará (2026) registra que a taxa alcançou 1,2 caso de feminicídio por 100 mil mulheres naquele ano, menor patamar da série analisada de 2020 a 2024, e o volume de vítimas apresentou redução de 23,53% nos extremos do período. Essa evolução não ocorreu uniformemente pelo território, pois Araguaia concentrou 11 casos em 2024, Carajás sete, Rio Capim seis e Xingu seis, sendo registrada nesta última região elevação de 200% no comparativo de 2020 com 2024 (Pará, 2026).

Já os dados referentes a 2025 indicam mudança na direção observada anteriormente. Brasil (2026) contabilizou 52 vítimas no Pará em 2024 e 63 em 2025, acréscimo de 11 casos e variação de 21,15%, enquanto a taxa passou de 1,21 para 1,45 por 100 mil mulheres. No mesmo comparativo, a Região Norte avançou de 126 para 156 vítimas, crescimento de 23,81% (Brasil, 2026). A sistematização desses registros permite visualizar a mudança observada ao longo dos

diferentes recortes documentais, reunindo os principais indicadores na Tabela 1.

**Tabela 1** – Evolução dos registros de feminicídio no estado do Pará identificada nas fontes analisadas

| Período analisado | Abrangência | Evidência identificada                                | Comportamento                                                                           | Fonte                                        |
|-------------------|-------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 2018–2022         | Pará        | Taxa passou de 1,6 para 1,2 caso por 100 mil mulheres | Redução de 21,6% nos extremos da série                                                  | Risso et al. (2024)                          |
| 2021–2022         | Pará        | 67 casos em 2021 e 49 em 2022                         | Redução de 27,3%                                                                        | Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) |
| 2021–2022         | Belém       | 11 casos em 2021 e 3 em 2022                          | Redução de 72,7%                                                                        | Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) |
| 2020–2024         | Pará        | Taxa alcançou 1,2 caso por 100 mil mulheres em 2024   | Menor patamar da série e redução de 23,53% no volume de vítimas nos extremos do período | Pará (2026)                                  |
| 2024–2025         | Pará        | 52 para 63 vítimas; taxa de 1,21 para 1,45            | Crescimento de 21,15% no número de vítimas                                              | Brasil (2026)                                |

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2026).

O contraste temporal reunido na Tabela 1 evidencia que o feminicídio no Pará não seguiu direção linear. Risso et al. (2024) registraram redução de 2018 a 2022, enquanto Pará (2026) identificou continuidade desse recuo até 2024, apesar das diferenças nas Regiões de Integração. Em 2025, Brasil (2026) apontou crescimento do número de vítimas e da taxa estadual. Esses resultados demonstram que as reduções observadas não foram permanentes e devem ser interpretadas conforme o período e a abrangência territorial dos indicadores.

A trajetória identificada confirma que a queda dos registros em determinados anos não representa estabilização do feminicídio no Pará. Risso et al. (2024) registram oscilações nas taxas de 2018 a 2022, enquanto Brasil (2026) aponta crescimento em 2025. A retomada evidencia que períodos de redução podem ser sucedidos por novas elevações, reforçando a necessidade de acompanhamento contínuo dos indicadores.

Diferenças territoriais tornam essa interpretação mais complexa. Pará (2026) identifica comportamentos distintos nas Regiões de Integração, indicando que a redução estadual pode coexistir com concentrações ou aumentos em determinadas áreas. Silva (2023), ao analisar a distribuição espacial e temporal dos feminicídios de 2016 a 2021, reforça a importância da dimensão geográfica. Assim, médias estaduais podem ocultar desigualdades internas relevantes para a compreensão dos registros.

Essa heterogeneidade indica que a dimensão quantitativa precisa ser articulada às características da violência contra as mulheres. Cabral, Lima e Ramos (2025) analisam



feminicídios de mulheres solteiras no Pará, contribuindo para compreender particularidades dos registros estaduais. Risso et al. (2024) identificam presença expressiva das violências letais e não letais contra mulheres na Amazônia Legal. Essas evidências demonstram que as oscilações numéricas representam apenas uma dimensão de um fenômeno marcado por diferentes contextos sociais e territoriais.

Compreender essas variações requer reconhecer a vinculação do feminicídio com manifestações anteriores de violência contra a mulher. Santos et al. (2026a) caracterizam a violência doméstica como grave problema de segurança pública, enquanto Norat et al. (2022) examinam sua ocorrência em Belém e evidenciam sua permanência no contexto paraense. Assim, a análise do feminicídio não deve ficar restrita às mortes registradas, pois sua prevenção envolve identificar situações de violência e impedir seu agravamento.

À luz desse cenário, a redução registrada em determinados períodos precisa ser analisada com prudência diante das respostas institucionais. A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP, 2023a) relaciona a diminuição verificada em 2022 à ampliação das ações de enfrentamento, enquanto Bernardo (2019) examina a Patrulha Maria da Penha na fiscalização das medidas protetivas em Belém. Apesar da relevância dessas iniciativas, os documentos não permitem afirmar que uma medida específica tenha provocado isoladamente a queda dos feminicídios.

9

Os achados revelam uma evolução marcada por avanços temporários, diferenças territoriais e posterior retomada do crescimento, impedindo classificar a trajetória paraense apenas como ascendente ou descendente. Brasil (2026) demonstra a elevação dos registros em 2025, enquanto a SEGUP (2026) documenta a ampliação dos mecanismos de proteção. Essa coexistência evidencia que as respostas institucionais avançam diante de um fenômeno persistente, abrindo espaço para examinar as estratégias adotadas pela segurança pública paraense.

### **3.2 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES NO PARÁ**

O enfrentamento ao feminicídio no Pará reúne mecanismos que abrangem a identificação da violência, a proteção e o acompanhamento das vítimas. A Lei Maria da Penha estabeleceu instrumentos jurídicos de prevenção e proteção frente à violência doméstica e familiar (Brasil, 2006), enquanto Bernardo (2019) analisa a Patrulha Maria da Penha em Belém

na fiscalização das medidas protetivas de urgência. No estado, essas iniciativas integram uma rede de atendimento especializado, acompanhamento e ações preventivas.

Parte dessa estrutura foi ampliada por programas destinados a facilitar o acesso às forças de segurança. A SEGUP (2023b) registra o Programa Pró-Mulher Pará, a Patrulha Maria da Penha, o SOS Maria da Penha, o Sistema Alerta Pará Mulher e a Operação Maria da Penha. Pessoa et al. (2026), ao analisarem a Patrulha Maria da Penha em Itaituba, reforçam sua inserção na resposta policial à violência doméstica. Essas iniciativas articulam atendimento emergencial, fiscalização de medidas protetivas e prevenção de novas ocorrências.

Mais recentemente, recursos tecnológicos e serviços especializados ampliaram as possibilidades de proteção. A SEGUP (2026) informa que o SOS Mulher 190 possibilita identificação e localização da usuária cadastrada, inclusive quando ela não consegue falar, sem exigir medida protetiva prévia. A fonte registra ainda 39 viaturas e duas lanchas rosas, o Espaço Pró-Mulher Acolhe, totens de atendimento, 21 DEAM, a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Virtual (DEAM Virtual) e a Delegacia Especializada em Feminicídio (Defem). Somadas à atuação examinada por Bernardo (2019), essas iniciativas são sistematizadas no Quadro 3.

**Quadro 3** – Estratégias de prevenção ao feminicídio e proteção às mulheres identificadas no estado do Pará

| Estratégia ou instrumento                    | Atuação identificada                                                                                                                   | Fonte                                                |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Programa Pró-Mulher Pará                     | Atendimento preventivo e repressivo, equipes especializadas, viaturas e lanchas rosas e acompanhamento periódico de mulheres atendidas | SEGUP (2023a; 2026)                                  |
| Patrulha Maria da Penha                      | Acompanhamento das mulheres e fiscalização de medidas protetivas                                                                       | Bernardo (2019); SEGUP (2023b); Pessoa et al. (2026) |
| SOS Maria da Penha e Alerta Pará Mulher      | Acionamento policial, acompanhamento de mulheres protegidas e localização da vítima para agilizar o atendimento                        | SEGUP (2023b)                                        |
| SOS Mulher 190                               | Identificação e localização da usuária cadastrada, inclusive por acionamento silencioso, sem exigência de medida protetiva prévia      | SEGUP (2026)                                         |
| DEAM, DEAM Virtual e Defem                   | Atendimento policial especializado, acesso virtual e atuação especializada nos casos de feminicídio                                    | SEGUP (2023b; 2026)                                  |
| Pró-Mulher Acolhe e totens de atendimento    | Acolhimento biopsicossocial e ampliação dos pontos de acesso à rede de proteção                                                        | SEGUP (2026)                                         |
| Operação Maria da Penha e canais de denúncia | Ações de enfrentamento à violência e ampliação dos meios para comunicação de ocorrências, incluindo 190, 181 e IARA                    | SEGUP (2023b)                                        |

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2026).

A leitura do Quadro 3 evidencia que a prevenção ao feminicídio no Pará reúne mecanismos com funções distintas e complementares. A Patrulha Maria da Penha atua no acompanhamento e na fiscalização de medidas protetivas, enquanto o Programa Pró-Mulher Pará incorpora ações preventivas e repressivas, e o SOS Mulher 190 amplia as possibilidades de atendimento emergencial (Bernardo, 2019; SEGUP, 2023a; SEGUP, 2023b; SEGUP, 2026). Pessoa et al. (2026) reforçam a importância da atuação policial especializada. Os achados revelam, portanto, uma estrutura que articula prevenção, resposta imediata e acompanhamento das vítimas.

Apesar da diversidade identificada, a existência de vários instrumentos não permite concluir que a proteção oferecida seja suficiente para impedir novos feminicídios. A SEGUP (2023a) relacionou a ampliação das ações de enfrentamento à redução registrada naquele período, enquanto Brasil (2026) identificou crescimento do número de vítimas em 2025. Essa diferença requer cautela, pois a presença simultânea de políticas e alterações nos indicadores não comprova causalidade. Torna-se necessário avaliar alcance, continuidade e resultados concretos das iniciativas implementadas.

Nesse processo, a fiscalização das medidas protetivas ganha relevância por alcançar situações de violência já reconhecidas institucionalmente. Bernardo (2019) analisa a atuação da Patrulha Maria da Penha em Belém, enquanto Pessoa et al. (2026) examinam sua presença em Itaituba. A atuação em municípios distintos demonstra a inserção dessa estratégia na resposta policial paraense, mas não elimina diferenças territoriais de acesso. Essa limitação merece atenção diante da distribuição espacial desigual dos feminicídios identificada por Silva (2023) e Pará (2026).

Recursos tecnológicos ampliam as possibilidades de comunicação das vítimas com as forças de segurança. A SEGUP (2023b) registra o SOS Maria da Penha e o Alerta Pará Mulher, enquanto a SEGUP (2026) acrescenta o SOS Mulher 190, que permite identificar a usuária cadastrada mesmo quando ela não consegue falar. Santos et al. (2026a) ressaltam a necessidade de respostas institucionais adequadas às situações de violência doméstica. Contudo, disponibilizar canais de acionamento não garante proteção isoladamente, pois sua efetividade depende da rapidez da resposta e da continuidade do atendimento.

Serviços especializados complementam essa rede ao oferecer formas diferenciadas de atendimento. A SEGUP (2023b; 2026) registra as DEAM, a DEAM Virtual, a Defem e o Espaço

Pró-Mulher Acolhe. Essa estrutura converge com os mecanismos de assistência e proteção previstos pela Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006). Entretanto, sua existência precisa ser acompanhada da capacidade de alcançar mulheres em diferentes regiões do Pará.

A ampliação das estratégias de prevenção, atendimento e proteção evidencia o fortalecimento da rede destinada às mulheres no Pará. A SEGUP (2026) documenta a incorporação de novos serviços, recursos tecnológicos e estruturas especializadas, enquanto Risso et al. (2024) ressaltam a permanência da violência contra mulheres na Amazônia Legal. A expansão institucional, portanto, representa avanço na capacidade de resposta, mas sua efetividade depende do alcance, da continuidade e da articulação dos serviços oferecidos.

A articulação institucional constitui uma dimensão importante para a execução das estratégias identificadas. O Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024 formalizou a cooperação destinada à implantação do Programa Patrulha Maria da Penha (Pará, 2024), enquanto Bernardo (2019) evidencia sua atuação na fiscalização das medidas protetivas em Belém. Pessoa et al. (2026) ampliam essa discussão ao examinarem o serviço em Itaituba. Esses registros indicam que a prevenção requer coordenação institucional capaz de garantir continuidade às medidas de proteção.

Mecanismos de denúncia, por sua vez, precisam ser analisados a partir das condições de acesso das mulheres aos serviços disponíveis. Norat et al. (2022) evidenciam a complexidade da violência doméstica e familiar em Belém, enquanto Santos et al. (2026a) discutem a atuação policial no atendimento às vítimas no Pará. Recursos como acionamento silencioso e serviços especializados ampliam as possibilidades de solicitação de auxílio (SEGUP, 2026). Entretanto, diversificar os canais de acesso não encerra o percurso protetivo, pois denúncia, acolhimento e resposta policial necessitam funcionar de forma articulada.

Garantir continuidade ao atendimento representa, portanto, uma questão relevante para avaliar a estrutura existente. Brasil (2006) estabelece mecanismos de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência, ao passo que a SEGUP (2026) documenta recursos destinados ao atendimento emergencial e especializado. Bernardo (2019) acrescenta a importância da fiscalização das medidas protetivas após sua concessão, enquanto Sousa et al. (2026) ressaltam a necessidade de integração institucional, formação continuada e protocolos adequados para fortalecer a resposta policial. A diversidade das estratégias indica ampliação da rede paraense, mas sua contribuição para o enfrentamento do feminicídio depende da articulação e permanência das ações.

### 3.3 EVOLUÇÃO DO FEMINICÍDIO E ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS DA SEGURANÇA PÚBLICA PARAENSE

O cruzamento dos registros de feminicídio com as estratégias preventivas permite examinar como esses movimentos se aproximam ao longo do tempo, sem atribuir causalidade direta. A Patrulha Maria da Penha já integrava as ações de proteção antes das reduções mais expressivas identificadas posteriormente, com atuação direcionada à fiscalização das medidas protetivas (Bernardo, 2019). A partir de 2022, a estrutura foi ampliada com o Programa Pró-Mulher Pará, ao mesmo tempo em que os registros estaduais apresentaram redução relevante (SEGUP, 2023a; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Para aprofundar essa relação, os marcos preventivos precisam ser confrontados com o comportamento dos indicadores em diferentes momentos. Risso et al. (2024) demonstram que as taxas paraenses apresentaram oscilações, enquanto Pará (2026) registra a manutenção de indicadores inferiores até 2024 e Brasil (2026) identifica nova elevação em 2025. A Tabela 2 reúne cronologicamente essas evidências, permitindo observar aproximações e afastamentos entre a evolução dos registros e a ampliação das estratégias de prevenção e proteção.

**Tabela 2** – Cruzamento da evolução dos registros de feminicídio e das estratégias preventivas identificadas no Pará

13

| Período   | Comportamento dos registros e relação temporal                                                                   | Estratégias e marcos identificados                                                               | Fonte                                                                      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 2016–2019 | Atuação especializada identificada antes das reduções posteriores analisadas                                     | Funcionamento da Patrulha Maria da Penha e fiscalização de medidas protetivas                    | Bernardo (2019)                                                            |
| 2020–2021 | 68 casos em 2020 e 67 em 2021; registros permaneceram elevados                                                   | Continuidade dos mecanismos de proteção e acompanhamento                                         | Bernardo (2019); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023); Pará (2026) |
| 2022      | 49 casos e taxa de 1,2 caso por 100 mil mulheres; redução coincide temporalmente com a ampliação das estratégias | Lançamento do Programa Pró-Mulher Pará em março de 2022 e ampliação do atendimento especializado | Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023); SEGUP (2023a)                |
| 2022–2024 | 52 vítimas e taxa de 1,2 caso por 100 mil mulheres em 2024; manutenção de indicadores inferiores                 | Continuidade e ampliação dos programas, serviços especializados e mecanismos de proteção         | Pará (2026); SEGUP (2023a)                                                 |
| 2024–2025 | 52 para 63 vítimas e taxa de 1,21 para 1,45; interrupção do movimento anterior de redução                        | Permanência da estrutura preventiva e dos serviços especializados                                | Brasil (2026); SEGUP (2026)                                                |
| 2026      | Dados anuais ainda não consolidados, impossibilitando avaliar a correspondência com os indicadores               | SOS Mulher 190 e ampliação dos recursos tecnológicos e especializados                            | SEGUP (2026); G1 Santarém e Região (2026)                                  |

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2026).

Os dados reunidos na Tabela 2 revelam que a relação temporal identificada não permanece uniforme ao longo da série. A redução de 67 registros em 2021 para 49 em 2022 coincide com a implantação do Programa Pró-Mulher Pará e com a ampliação das ações especializadas, enquanto os indicadores permaneceram em patamares inferiores até 2024 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023; SEGUP, 2023a; Pará, 2026). Em 2025, porém, Brasil (2026) registra 63 vítimas, interrompendo o movimento anterior. O cruzamento demonstra uma aproximação temporal relevante, mas insuficiente para atribuir a redução diretamente às estratégias implantadas.

Essa cautela torna-se necessária porque mecanismos especializados já existiam antes da queda observada em 2022. Bernardo (2019) registra a atuação da Patrulha Maria da Penha na fiscalização das medidas protetivas, enquanto o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) demonstra que os registros permaneceram elevados em 2021. Logo, a presença de uma iniciativa de proteção não produz, necessariamente, redução imediata dos feminicídios. Os resultados sugerem que a evolução do indicador deve ser compreendida a partir de um conjunto de respostas institucionais e de fatores que não podem ser isolados pelos documentos analisados.

Maior diversificação das estratégias aparece justamente no período em que os indicadores apresentam comportamento favorável. A SEGUP (2023a) documenta a expansão do Pró-Mulher Pará e de mecanismos destinados à denúncia, ao atendimento e ao acompanhamento das vítimas, enquanto Pará (2026) identifica redução dos feminicídios no recorte de 2020 a 2024. Contudo, essa correspondência cronológica constitui evidência de simultaneidade, e não prova de efetividade isolada. Risso et al. (2024) alertam para oscilações dos registros e diferenças relacionadas aos processos de classificação, reforçando os limites de interpretações exclusivamente numéricas.

Já a retomada do crescimento em 2025 oferece um contraponto importante aos resultados anteriores. Brasil (2026) registra aumento de 52 para 63 vítimas, apesar da permanência da estrutura de proteção e da incorporação de novos recursos documentados pela SEGUP (2026). Esse comportamento demonstra que a expansão institucional pode coexistir com elevação dos feminicídios, afastando uma interpretação linear de que mais instrumentos necessariamente correspondem a menos mortes. A prevenção precisa ser examinada pela capacidade efetiva de alcançar situações de risco e interromper a progressão da violência.

Diferenças territoriais acrescentam complexidade a essa relação. Silva (2023) demonstra a importância da distribuição espacial dos feminicídios para compreender o fenômeno paraense,



enquanto Pará (2026) identifica comportamentos distintos nas Regiões de Integração. Pessoa et al. (2026), ao examinarem a Patrulha Maria da Penha em Itaituba, evidenciam a presença de estratégias especializadas fora da capital. A expansão territorial das ações representa avanço relevante, porém a existência de iniciativas em determinados municípios não permite presumir cobertura ou resultados equivalentes em todo o estado.

Em face do conjunto documental, a contribuição mais consistente das estratégias preventivas está na ampliação das possibilidades de denúncia, atendimento, fiscalização e acompanhamento, e não na comprovação de uma redução causal dos feminicídios. Bernardo (2019) evidencia a função protetiva da fiscalização das medidas, enquanto a SEGUP (2026) registra a expansão tecnológica e operacional dos mecanismos de atendimento. Brasil (2026), contudo, demonstra que o indicador voltou a crescer em 2025. Os achados permitem concluir que houve convergência temporal entre expansão das ações e redução em determinados períodos, mas a trajetória posterior confirma que prevenção, continuidade institucional e monitoramento dos indicadores precisam permanecer articulados.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos permitiram responder à questão proposta pela pesquisa e alcançar o objetivo geral de analisar a evolução dos registros de feminicídio no Pará e as estratégias de prevenção adotadas pela segurança pública paraense. Verificou-se que os indicadores não seguiram trajetória linear, apresentando redução em determinados períodos e posterior crescimento. A queda observada em 2022 e a manutenção de patamares inferiores até 2024 contrastam com a elevação registrada em 2025, demonstrando as oscilações do fenômeno nas fontes consultadas.

No atendimento aos objetivos específicos, foi possível examinar a evolução dos registros, identificar as estratégias preventivas e analisar a relação entre essas evidências. Foram reconhecidos programas, serviços especializados, canais de denúncia e recursos tecnológicos voltados à proteção das mulheres. O cruzamento indicou que a ampliação das ações coincidiu com períodos de redução dos feminicídios, especialmente a partir de 2022, mas o crescimento em 2025 impede estabelecer causalidade direta. Assim, a pergunta-problema foi respondida ao constatar aproximações temporais, sem evidências suficientes para atribuir as reduções exclusivamente às estratégias implementadas.

Como limitação, destacam-se as diferenças nos períodos e critérios de consolidação utilizados pelas fontes, bem como a impossibilidade de mensurar isoladamente o impacto de cada iniciativa. Pesquisas futuras podem aprofundar essa relação por município e Região de Integração, associando os registros à cobertura dos programas, atendimentos e fiscalização de medidas protetivas. Séries temporais mais extensas poderão contribuir para avaliar com maior precisão a efetividade das políticas de prevenção ao feminicídio no Pará.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales. **Patrulha Maria da Penha: impactos na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência em casos de violência contra a mulher no município de Belém-Pará**. 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. **Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e outras normas, para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar sua pena e estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher**. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm). Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Mapa da Segurança Pública 2026: ano-base 2025**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-da-seguranca-publica-2026.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

CABRAL, Vívica Fernanda Melo da Silva; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. **A caracterização dos feminicídios de mulheres solteiras no Estado do Pará.** Revista do Sistema Único de Segurança Pública, Brasília, DF, v. 4, n. 1, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

GI SANTARÉM E REGIÃO. **Santarém registra quatro feminicídios em 2026 e sequência de crimes acende alerta para violência contra a mulher.** Santarém, 30 jul. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2026/07/30/santarem-registra-quatro-feminicidios-em-2026-e-sequencia-de-crimes-acende-alerta-para-violencia-contra-a-mulher.ghtml>. Acesso em: 7 ago. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NORAT, Adriana Barros et al. **Violência doméstica e familiar contra a mulher, em Belém-Pará, durante o período da pandemia da COVID-19.** Revista do Sistema Único de Segurança Pública, Brasília, DF, v. 1, n. 1, 2022.

PARÁ. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. **Boletim da Segurança Pública Paraense 2026.** Belém: FAPESPA, 2026. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/BOLETIM-DE-SEGURANCA-2026-estrutura.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Acordo de Cooperação Técnica nº 062/2024/TJPA:** implantação do Programa Patrulha Maria da Penha. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2024. Disponível em: [https://www.pm.pa.gov.br/images/Convenios/Instrumentos%20Escaneados/2%20ACORDOS%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O/ano\\_2024/062-2024-\\_tj/ACT\\_062-2024-\\_PATRULHA\\_MARIA\\_DA\\_PENHA.pdf](https://www.pm.pa.gov.br/images/Convenios/Instrumentos%20Escaneados/2%20ACORDOS%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O/ano_2024/062-2024-_tj/ACT_062-2024-_PATRULHA_MARIA_DA_PENHA.pdf). Acesso em: 7 ago. 2026.

PESSOA, Allan Rilson de Vasconcelos et al. **Atuação da Polícia Militar no enfrentamento à violência doméstica:** análise da Patrulha Maria da Penha no município de Itaituba-PA. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, v. 1, n. 1, 2026.

RISSO, Melina et al. **A violência contra mulheres na Amazônia Legal nos últimos cinco anos em comparação com o restante do país:** violência letal desproporcional e escalada mais acentuada das violências não letais. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2024.

SANTOS, Almir Farias dos et al. **O papel da Polícia Militar do Pará (PMPA) em atendimento de ocorrências às mulheres vítimas de violência doméstica.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 12, n. 1, jan. 2026a.

SANTOS, Vicente Leite Barbosa Araújo dos et al. **Manual de indicadores de homicídio e feminicídio: um estudo da Polícia Civil do Estado do Pará segundo a Portaria MJSP nº 1.145, de 9 de fevereiro de 2026**. Belém: Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, 2026b.

SEGUP. **Estado amplia ações de enfrentamento a violência contra à mulher e garante redução no crime de feminicídio**. Belém: SEGUP, 2023a. Disponível em: <https://www.segup.pa.gov.br/noticias/estado-amplia-ações-de-enfrentamento-violência-contra-à-mulher-e-garante-redução-no-crime>. Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. **Governo do Pará lança SOS Mulher 190 e fortalece combate à violência com atendimento imediato**. Belém: SEGUP, 2026. Disponível em: <https://www.segup.pa.gov.br/noticias/governo-do-pará-lança-sos-mulher-190-e-fortalece-combate-à-violência-com-atendimento>. Acesso em: 7 ago. 2026.

\_\_\_\_\_. **Pará está entre os estados com a menor taxa de feminicídios, segundo dados do Fórum de Segurança Pública**. Belém: SEGUP, 2023b. Disponível em: <https://segup.pa.gov.br/noticias/pará-está-entre-os-estados-com-menor-taxa-de-feminicídios-segundo-dados-do-fórum-de>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SILVA, Ana Karoline Souza da. **Análise espacial e espaço-temporal dos casos de feminicídio ocorridos no estado do Pará entre 2016 e 2021**. 2023. 75 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará, Belém, 2023.

SOUSA, André Junio Santos de et al. **Violência doméstica e o papel da Polícia Militar do Pará no apoio às vítimas**. Revista FT, v. 30, n. 159, p. 1-20, 2026.